PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 725/2022 em 22 de novembro de 2022

ASSUNTO: - Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 123/22

Senhor Presidente,

Submetemos ao crivo desse Douto Legislativo Municipal a presente emenda aditiva ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 123/2022 que ""ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP PARA O EXERCÍCIO DE 2023", encaminhado por meio do Ofício nº 639, de 29 de setembro de 2022, **postulando a inclusão dos esclarecimentos a seguir expostos, com fulcro no artigo 213, §1º, inciso III, da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.**

Considerando que o conteúdo do parecer jurídico nº 145/2.022, desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei nº 123/2022, solicita detalhamento do valor referente às emendas impositivas, visando maior publicidade aos parlamentares;

Considerando o artigo 47 da Lei 7.145/2.022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.023 que dispõe:

> ***Art. 47.*** *Para fins de apuração da receita corrente líquida de que se trata o art. 131-A da Lei Orgânica Municipal, serão consideradas as receitas auferidas pelo município, excluindo os valores das receitas pertinentes ao Instituto de Previdência de Birigui - BIRIGUIPREV, Fundação Municipal de Ensino de Birigui - FATEB e valor vinculado por força da Lei Municipal nº 6.523 de 22 de fevereiro de 2.018.*

Esclarecemos que integram o orçamento municipal as receitas do Poder Executivo e da Administração Indireta, das quais fazem parte o Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV e a Fundação Municipal de Ensino de Birigui – FATEB, totalizando R$ 650.373.500,00 (seiscentos e cinquenta milhões, trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

Excluindo-se as receitas da Administração Indireta, resta a receita do Poder Executivo, estimada em R$ 547.650.000,00 (quinhentos e quarenta e sete milhões seiscentos e cinquenta mil reais), para obtenção da receita corrente líquida, excluindo desse valor as receitas de Capital, estimada em R$ 13.300.000,00 (treze

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 3899/2022
Data: 22/11/2022 - Horário: 16:56
Legislativo - EMADT 2/2022
LEANDRO MAFFEIS MILANI 290413143873

milhões e trezentos mil reais), **restando, dessa forma, o valor de R$ 534.350.000,00 (quinhentos e trinta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais) a título de Receita Corrente.**

Exclui-se, ainda, a quantia de R$ 6.368.000,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais), valor vinculado por força da Lei Municipal nº 6.523 de 22 de fevereiro de 2.018, referente a 8,00% do repasse do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, repassados à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Portanto, o valor de R$ 527.982.000,00 corresponde à base para o cálculo do percentual de 1,2% da Receita Corrente Líquida, que totaliza R$ 6.335.784,00 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais), que divididos igualmente entre os 15 vereadores, perfazendo o valor de R$ 422.385,60 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Segue abaixo tabela do cálculo acima descrito:

Poder Executivo - Administração Direta	547.650.000,00
Fundação Municipal de Ensino de Birigui - FATEB	2.059.000,00
Instituto Previdência Município Birigui – BIRIGÜIPREV	100.664.500,00
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO	**650.373.500,00**

Orçamento da Administração Direta - Poder Executivo	547.650.000,00
Receitas de Capital (exclui-se)	-13.300.000,00
8% do ICMS - Lei Municipal nº 6.523/18 (exclui -se)	-6.368.000,00
Receita Corrente Líquida conforme Artigo 47 LDO 2023	**527.982.000,00**

Receita Corrente Líquida conforme Artigo 47 LDO 2023	527.982.000,00
1,2 % da Receita Corrente Líquida	6.335.784,00
Divisão por 15 Vereadores	**422.385,60**

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Sem outro particular para o momento e renovando a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui